CONTRATO DE VIAGEM NACIONAL

AGÊNCIA DE VIAGENS PETRUCELLI XAVIER LTDA
AV. FRANCISCO SALES, 329 • Sala 508 • FLORESTA • BH/MG
contato@viagenspetrucelli.com.br • www.viagenspetrucelli.com.br
CNPJ: 005781091000100 • EMBRATUR: 31061.00.41-5
TELEFAX: (31) 3224-9698

DADOS DA VIAGEM

Excursão:	Hospedagem:
Data de Saída:	Chegada:
Hora da apresentação:	Hora do embarque:
Local de Embarque:	

REGISTRO COMPRADOR

Cliente:		
RG:	CPF:	Dt. Nasc.:
Email:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Cep:	Fone: ( )	

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

PASSAGEIROS	RG	CPF	NASC.	POL.

Tipo de Hospedagem: ( ) DP ( ) TP ( ) QP

IMPORTANTE

ENVIAR JUNTAMENTE COM AS CONDIÇÕES GERAIS ASSINADA, XEROX DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (ADT) E CERTIDÃO DE NASCIMENTO (CHD E COLO).

OBSERVAÇÃO: *A critério da operadora / hotel, o tipo de apartamento poderá ser alterado sem previa consulta. Não havendo possibilidade de apartamento à compartir, será cobrado a diferença para apartamento solteiro.*

DADOS DO PAGAMENTO

Vr. p/ ADT.: R$ _____ X ( ) + Vr. p/ CHD.: R$ _____ X ( ) = TOTAL: R$ _____

FINANCIAMENTO

Entrada: R$ _____ Prestação: ( ) R$ _____ = TOTAL: R$ _____

Reconheço como exato os valores desta inclusão e de aceitas as condições impressas.
Para os devidos fins de direito responsabilizo-me pela veracidade das informações acima fornecidas

Vendedor: _____ Belo Horizonte _____, de _____ de _____

CRACHÁ Nome: _____ Indicação: _____

Restrição Alimentar? sim ( ) não ( )
Obs.:

_____
Assinatura Vendedor

Contrato Nº _____

CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AGÊNCIA DE VIAGENS PETRUCELLI XAVIER LTDA, empresa estabelecida na cidade de Belo Horizonte na Av. Francisco Sales, 329, sala 508, Floresta, inscrita no CNPJ **00.578.109/0001-00,** Embratur 31061-00-41-5, como contratada e como contratante o (a) Sr.(a): _____ CPF: _____ cabendo as partes cumprirem o seguinte:

1 – CONDIÇÕES GERAIS

1.1 – Transporte:
Os ônibus utilizados para transporte do CONTRATANTE, durante a viagem, são locados pela CONTRATADA de outras transportadoras turísticas, podendo ser ônibus ou micro-ônibus (quando o número de passageiros inviabilizar a contratação de ônibus) com poltronas reclináveis, ar condicionado, serviços de bordo e acompanhante, dependendo da viagem. Em qualquer cidade que se fizer necessário, o city tour poderá ser realizado em ônibus local, microônibus ou utilitários tipo van. Em roteiros que se cumpram trechos ou city tour comuns haverá possibilidade de dois ou mais grupos se unirem, sem que qualquer um tenha preferência nas poltronas do veículo. Crianças com idade de 0 (zero) a 04 (quatro) anos incompletos serão consideradas de colo (cortesia) nas viagens rodoviárias desde que não ocupem poltrona ou camas extras.

1.2 – Bagagem:
Será permitido o transporte de uma mala por passageiro cujas medidas não excedam 70 x 50 x20 cm, e um volume de mão tipo frasqueira, a qual deverá permanecer sempre em poder do CONTRATANTE. Serão obedecidas as normas instituídas pelo Decreto-Lei Nº 68.691, que regulamenta o transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros. A CONTRATADA somente se responsabilizará em ressarcir valores, quando houver extravio ou furto de bagagens no interior do porta-malas dos ônibus.

1.3 – Hospedagem:
Os hotéis utilizados em nossos roteiros são de categoria turística. Em não sendo possível a hospedagem nos hotéis normalmente utilizados pela CONTRATADA ou naqueles inclusos no roteiro, serão substituídas, sem aviso prévio, por outros similares ou de categoria superior. As acomodações são em apartamentos duplos, triplos, quádruplos e/ou quíntuplos (aptos duplos para casais) e outros a compartir. Nos casos de apartamento “single” (individual) por opção do CONTRATANTE, será acrescido o montante de 40% (quarenta por cento) sobre o valor total da viagem, que poderá ser cobrado até o embarque do mesmo.

1.4 – Serviços Incluídos:
Transporte em ônibus de turismo com poltronas reclináveis conforme ítem 1.1, serviço de bordo; hospedagem em hotel de categoria turística; sendo o café da manhã incluído após pernoite e refeições quando destacados no programa, nos hotéis e restaurantes indicados pela operadora; guia acompanhante nas viagens rodoviárias.

1.5 – Cancelamento ou Desistência:
A **CONTRATADA poderá cancelar a viagem,** quando não houver alcançado o número mínimo de usuários previsto, bem como em comum acordo transferir a data, oferecer outras opções de roteiro, ou devolver a quantia desembolsada pelo CONTRATANTE, como pagamento da viagem. **O CONTRATANTE poderá desistir da viagem nas seguintes condições:**
a) – Até 6 (seis) dias antes do embarque, desde que substitua sua vaga por outro passageiro nas mesmas condições contratadas;
b) – Em qualquer tempo, recebendo como crédito dos valores pagos à contratada, dos seguintes percentuais sobre o preço da viagem: **1) Cancelamento a mais de 30 dias antes do início da viagem, perda de 10% do valor do pacote; 2) Cancelamento entre 29 e 21 dias antes do início da viagem, perda de 20% do valor do pacote; 3) Cancelamento de 20 e 07 dias antes do início da viagem, perda de 40% do valor do pacote; 4) Cancelamento entre 6 dias ou menos antes do início da viagem, perda de 100% do valor do pacote.**

1.6 – Foro:
As partes elegem o foro de Belo Horizonte para dirimir quaisquer questões oriundas e presente ajuste.
OBSERVAÇÕES: As datas e horários dos pacotes estarão previstos nos formulários próprios de contratação, podendo, entretanto, sofrer alterações com prévio aviso ao CONTRATANTE. Havendo caso fortuito ou força maior, a viagem poderá ter seu ponto de início invertido, como também poderá o programa original ser alterado.
Todas as condições expostas acima de acordo com a Deliberação Normativa Nº 161, de 09 de agosto de 1985 a EMBRATUR e o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078 de 11 de setembro de 1990).

Belo Horizonte _____, de _____ de _____

_____ *Ag. Vendedora*

_____ *Contratante*